



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02
Proc. 488113

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 01 /13

**“ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO 5.º DO ARTIGO 28
E OS INCISOS I E II DO ARTIGO 122 TODOS DA LOM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Artigo 1.º - O inciso I, do parágrafo 5.º do artigo 28 da LOM passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 28 –

§ 5.º - ...

I – o Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia 30 de junho do primeiro ano de cada legislatura.

...”

Artigo 2.º - Os incisos I e II do artigo 122 da LOM passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 122 –

I – O Plano Plurianual, cujo projeto de lei deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 30 de abril do primeiro ano de cada legislatura.

II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo projeto deverá ser apresentado na Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada ano.

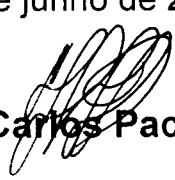
...”

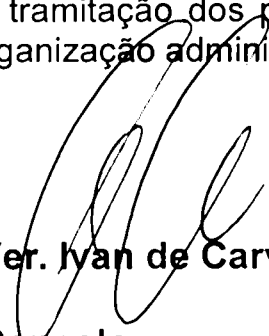
Artigo 3.º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa organizar a tramitação dos projetos de lei de cunho orçamentário como mecanismo de organização administrativa.

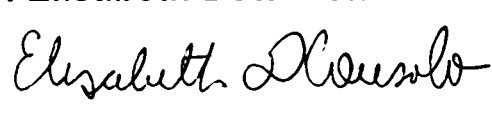
Bertioga, 19 de junho de 2.013.


Ver. Luiz Carlos Pacífico Junior


Ver. Ivan de Carvalho

Ver. Elisabeth Dotti Consolo

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA



Protocolo 1449

Data 26 06 2013

Hora 10:20

Funcionário B. Dotti